

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO Nº 2444 / 2021.

SRº Jose Carlos Maciel de Alckmin, Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e pelo que dispõe a lei Orgânica Municipal.

Considerando: A necessidade de atualização dos valores do imposto predial e territorial urbano, do ISSQN e, do valor Referência Municipal, que serve de base de cálculo dos tributos em bases fixas ou variáveis e penalidades pecuniárias aplicáveis.

## DECRETA:

Art.1º Fica atualizado o valor de Referência Vigente no município em 5,20% de acordo com o índice do INPC, fixado pelo Governo Federal para o período.

Art.2º Ficam atualizados os valores do Imposto e Territorial Urbano (IPTU) e as tabelas II e III do ISSQN, em 5,20%, de acordo com índice do INPC, fixado pelo Governo Federal, para o período.

Art.3º As taxas pela prestação de serviços e pelo exercício regular do poder de polícia, terão como base de cálculo o valor de referência no município.

Art.4º O valor da unidade fiscal (UF) do município de Cruzília-MG, fica reajustado pelo índice oficial do INPC, fixado pelo Governo Federal no percentual do período em 5,20%.

Parágrafo Único: o valor da unidade fiscal Municipal passa a ter o valor de R\$ 71,44(setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art.5º os valores atualizados terão incidência para os lançamentos dos tributos em 2021.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Cruzília, 18 de janeiro de 2021



Jose Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal



Renata Maciel da Silva

Secretária Executiva do Gabinete

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000

Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br